



LEI MUNICIPAL Nº 796/2005

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Coronel Sapucaia- MS
Para o Exercício de 2006."**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, **NEY KUASNE** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coronel Sapucaia – MS, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 12.895.508,00 líquido, já deduzidos a contribuição dos 15% para o FUNDEF, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITAS DE TODAS AS FONTES
DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS.**

Receita Correntes	R\$ 12.895.508,00
Receita Tributárias	R\$ 374.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 360.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 37.500,00
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00
Transferências Correntes	R\$ 12.022.008,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 98.000,00

Artigo 3º A Despesa total do Município de R\$ 12.895.508,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais.) em valores líquidos, compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2

R\$ 8.706.508,00 e do Orçamento da Seguridade Social no valor de
R\$ 4.189.000,00.

Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA.

DESPESAS CORRENTES	R\$	12.205.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	639.708,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	12.895.508,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO;

01 - LEGISLATIVA	R\$	600.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.580.400,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.745.000,00
10 - SAÚDE	R\$	2.614.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	4.434.000,00
15 - URBANISMO	R\$	1.234.108,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	50.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	444.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	144.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00

TOTAL

	R\$	12.895.508,00
--	-----	---------------

III - DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO.

a) - PODER LEGISLATIVO.

1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	600.000,00
----------------------	-----	------------

b) - PODER EXECUTIVO.

01 - Prefeitura Municipal	R\$	5.881.508,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.614.000,00
03 - Fundo Desenv. Ensino - FUNDEF	R\$	3.235.000,00
04 - Fundo Municipal Assist. Social	R\$	391.000,00
05 - Fundo Municipal Invest. Social	R\$	164.000,00
06 - Fundo Municipal Criança Adolescente	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 16% (dezesesseis por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, extensiva ao Poder Legislativo.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no parágrafo 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal

Parágrafo Único: Fica autorizado e não será computada para efeito do limite do inciso I deste Artigo.

- a) O remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva.
- b) A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Previsão Orçamentária para o Legislativo face ao limite Constitucional e adequação da despesa com os recursos oriundos de Convênios e dos Fundos limitados aos recursos efetivamente arrecadados.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogados as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de dezembro de 2005.

NEY KUASNE,
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 22/12/2005